Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

A Vereadora que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Jorge Luiz Takahashi, a seguinte Indicação onde solicita:

**A criação, por parte do Poder Executivo Municipal, do Projeto de Lei que Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.**

**Justificativa:** A Vossa Excelência solicito que elabore o Projeto de Lei, acima mencionada, garantindo aos nossos servidores municipais esse direito.

Vale ressaltar que tal Projeto de Lei, por minha iniciativa e autoria, foi apresentado e aprovado nesta Casa de Leis, porém, sendo revogado por Vossa Excelência, onde na mensagem de veto argumenta que o Poder Legislativo, por iniciativa de parlamentar, ao legislar acerca de servidores públicos ou seu regime jurídico, desconsidera o disposto no art. 26, §1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, e que o mesmo trata-se de matéria privativa do Chefe do Poder Executivo.

Sendo assim, já que é de competência exclusiva do Poder Executivo a iniciativa e formalização da Lei, que esta possa ser o quanto antes elaborada, garantindo esse direito as funcionárias/servidoras gestantes, sendo esse direito, embasado no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Agradecendo vossa atenção, envio os protestos de elevada estima e respeito.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 26 de outubro de 2020.